



Câmara Municipal de Viana do Castelo

## **EDITAL**

**JOSÉ MARIA DA CUNHA COSTA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO:**

Faz público que, mediante proposta desta Câmara Municipal formulada por deliberação tomada em sua reunião de 17 de Setembro último, a Assembleia Municipal deste concelho, na sua sessão realizada em 27 do mesmo mês de Setembro, deliberou fixar para o ano de 2012, as seguintes taxas do I.M.I.:-

- *A prevista na alínea a) do artigo 112º do CIMI – Prédios rústicos: 0,8 %;*
- *A prevista na alínea b) do artigo 112º do CIMI – Prédios urbanos: 0,8 %;*
- *A prevista na alínea c) do artigo 112º do CIMI – Prédios urbanos avaliados, nos termos do CIMI: 0,38 %;*
- *Majorar até 30 % a taxa aplicável a prédios urbanos degradados, de acordo com o nº 8 do artigo 112º do CIMI, para incentivar a reabilitação urbana destes prédios.*

Para constar se lavrou o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do estilo.

E eu, , Director do Departamento de Administração Geral desta Câmara Municipal, o subscrevi.

Paços do Concelho de Viana do Castelo, 2 de Outubro de 2012

**O PRESIDENTE DA CÂMARA,**

